

**TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de micro-ônibus e vans com motoristas, para o transporte de passageiros nos dias 08 e 10/02/2023.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº002/2023**, publicado em 25/01/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **Irmãos Saliba Turismo Ltda (CNPJ – 17.358.448/0001-84)** e **Thiago Antonini Mares Santos Ltda. (CNPJ – 35.652.093/0001-13)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote Único nos valores totais de **R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)** e **R\$ 18.990,00(dezoito mil, novecentos e noventa reais)** respectivamente.

No julgamento das propostas comerciais recebidas pelas empresas Irmãos Saliba Turismo Ltda. e Thiago Antonini Mares Santos Ltda., a Comissão de Controle de Compras comunica que as candidatas cumpriram o disposto no item 5. do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº002/2023** e apresentaram propostas com valores dentro do preço médio estipulado para o Lote Único, que é de R\$19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais), sendo classificadas para a continuidade do processo em referência.

No julgamento da proposta comercial com menor valor, recebida pela empresa Irmãos Saliba Turismo Ltda., a mesma informou posteriormente por e-mail que não conseguiria atender à demanda com toda a frota própria de veículos e que seria necessário terceirizar uma parte. Por este motivo, e conforme disposto no item 9.3. do referido Instrumento Convocatório, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata foi desclassificada para a continuidade do processo em referência.

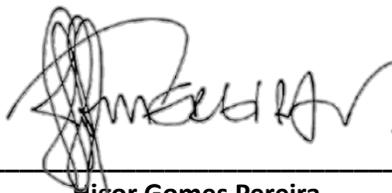
No julgamento da proposta comercial da segunda colocada, recebida pela empresa Thiago Antonini Mares Santos Ltda., a mesma informou posteriormente por e-mail que consegue atender à demanda com toda a frota própria de veículos. A Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº002/2023**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Thiago Antonini Mares Santos Ltda. ,** para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.



Higor Gomes Pereira
Coordenação de Logística



Paulo Henrique Vieira
Supervisão de Compras